



DECRETO Nº 021/2019

De 02 de abril de 2019

Publicação

O Decreto Nº 021/2019 de
02 / 04 / 2019 foi publicado nesta
data. Em 02 / 04 / 2019.

Assinatura do Responsável

= Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de
R\$ 319.304,51 para o fim que especifica =

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei
Orgânica do Município, e da Lei Municipal nº 2.164/2019, de 02 de abril de 2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao
orçamento vigente, no valor de **R\$ 319.304,51** (trezentos e dezenove mil, trezentos e quatro
reais e cinquenta e um centavos), obedecendo às seguintes classificações:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Despesas de Capital**

Órgão - 08

Unidade Orçamentária - 08.02

103012014.2.14200

(Manutenção Atividade Teto Financeiro – Gestão SUS)

**FONTE DE RECURSO: 4506 – INVESTIMENTOS - Atenção Especializada
Estruturação de Unidades de Atenção Básica Especializada em Saúde**

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 81.391,46

Órgão - 08

Unidade Orçamentária - 08.02

103012014.2.155000

(Manutenção da Esf. Federal)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**FONTE DE RECURSO 4505 – INVESTIMENTOS Atenção Básica
Estruturação da Atenção a Saúde Bucal**

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 25.833,72

Órgão - 08

Unidade Orçamentária - 08.02

103012014.2.136000

(Manutenção Atividades Farmácia Básica Federal)

FONTE DE RECURSO 4505 – INVESTIMENTOS Atenção Básica

Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS)

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 29.092,64

Órgão - 08

Unidade Orçamentária - 08.02

103011012.2.135000

(Manutenção Atividades Piso da Atenção Básica)

FONTE DE RECURSO 4505 – INVESTIMENTOS Atenção Básica

FMS CONVEN./FMS EST. REDE

44.90.5200 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 182.986,69

= TOTAL GERALR\$ 319.304,51

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata este projeto será coberto pelo superávit financeiro de diversas fontes de recursos abaixo mencionadas, apuradas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, que foi classificado pela Secretaria Estadual de Saúde, de acordo com a nova tabela de enquadramento de vínculos, para uso obrigatório no exercício de 2019.



Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351

CEP: 95.820-000

GENERAL CÂMARA

Rio Grande do Sul

CNPJ: 88.117.726/0001-50

e-mail: administracao@generalcamara.com



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Despesas de Capital

Fonte de Recurso 4505 – INVESTIMENTO Atenção BásicaR\$ 237.913,05
Fonte de Recurso 4506 – INVESTIMENTOS – Atenção Espec.....R\$ 81.391,46
= T O T A L GERAL.....R\$ 319.304,51

Art. 3º - Este Decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 02 de abril de 2019.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE – SE

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário de Administração



General Câmara
Construindo uma nova história